



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

CEP:35.545-000- Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 35/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **LUCIA MARIA BATISTA**, matrícula 1138, inscrita no CPF sob o nº 667.XXX.XXX-87, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **05 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 18 de agosto de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi homologada no quadro de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>18 / 08 / 2025</u> onde permanecerá por 90 dias. O referido é verdade e dou fé.	
Perdigoão - MG, <u>18 / 08 / 2025</u>	<u>1338</u>
<u>Perdigoão</u> Ass. do Servidor	Matrícula


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE